



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 199 • São Paulo, terça-feira, 24 de outubro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de “Professor João Jacinto do Nascimento” a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de Ibatê

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Cruzado, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, da Secretaria da Educação, localizada no Município de Ibatê, criada pelo inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 55.206, de 18 de dezembro de 2009, passa a denominar-se Escola Estadual “Professor João Jacinto do Nascimento”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 62.891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de “Professora Sandra Rodrigues de Oliveira” a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Veredas, da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, da Secretaria da Educação, no Distrito de Itaim Paulista, localizada no Município de São Paulo, criada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 48.531, de 9 de março de 2004, passa a denominar-se Escola Estadual “Professora Sandra Rodrigues de Oliveira”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 62.892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de “Zilda Arns Neumann” à unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º- A Escola Estadual Jardim das Camélias II, da Diretoria de Ensino – Região Leste 1, da Secretaria da Educação, localizada em São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, criada pela alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 32.177, de 16 de agosto de 1990, passa a denominar-se Escola Estadual “Zilda Arns Neumann”.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 62.893, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de “Professor Cleomério José Campi” a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de Catanduva

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Imperial, da Diretoria de Ensino - Região de Catanduva, da Secretaria da Educação, localizada no Município de Catanduva, criada pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 48.492, de 13 de fevereiro de 2004,

passa a denominar-se Escola Estadual “Professor Cleomério José Campi”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2017.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Est. 9.361-96

Data: 20-9-2017, 15h00,

Local: Salão dos Conselhos,

Palácio dos Bandeirantes.

Convidados

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, representante indicado pelo Secretário da Fazenda Helcio Tokeshi, RICARDO TOLEDO SILVA – Secretário Adjunto de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO - Secretário de logística e Transportes, CLODOALDO PELISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos, PAULO MENEZES FIGUEIREDO - Diretor Presidente da Companhia do Metropolitanano de São Paulo/Metrô, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES – Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, GIOVANNI PENGUE FILHO - Diretor-Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Rodoanel Trecho Norte

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos retomando o histórico do Projeto referente à Concessão de Rodovias Estaduais, integrante do “Programa São Paulo Segue em Frente”, cujo escopo total, prevendo a licitação de quatro lotes de Rodovias, foi aprovado por este Conselho em sua 16ª Reunião Extraordinária, de 28-10-2015. Na sequência, destacou os resultados já bem sucedidos com a concretização das concorrências dos lotes “Rodovias do Centro-Oeste Paulista” e “Rodovias dos Calçados”, e introduziu o assunto da ordem do dia a respeito da concessão do trecho norte do Rodoanel Mario Covas, 3º lote a ser concedido de rodovias, o qual já foi apreciado por este Colegiado em sua 19ª Reunião Extraordinária, de 9-6-2017, sendo, naquela oportunidade, em face do andamento dos estudos, autorizada a realização de Audiência e Consulta Pública. Em seguida, passou a palavra ao Diretor-Geral da ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que iniciou sua exposição discorrendo sobre as características gerais do projeto de concessão do “Rodoanel Trecho Norte”, que contempla 44 quilômetros (km) de eixo principal e 3,6 quilômetros (km) de vias de acessos, conexões entre a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (Trecho Oeste), a Rodovia Fernão Dias (BR-381), o Aeroporto de Guarulhos, a Rodovia Presidente Dutra (BR-116) e o Trecho Leste do Rodoanel, com 05 praças de pedágio (P1, P2, P3, P4 e P5), e prazo contratual de 30 anos. Reiterou algumas condições já definidas para assinatura do Contrato, que seriam: (i) constituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE), nos termos do Edital e do Contrato; (ii) pagamento de 100% da Outorga Fixa; (iii) contratação de seguros/garantias; e (iv) apresentação de planos de investimento e seguros; e que para emissão do Termo de Transferência Inicial (TTI) seriam necessárias a entrega das obras referentes ao Trecho 1, e a obtenção da respectiva Licença de Operação (LO) pelo Poder Concedente. A seguir, discorreu sobre as contribuições recebidas durante o período da Consulta Pública, de 13-6-2017 a 13-7-2017, sendo que no decorrer deste prazo, em que as minutas dos instrumentos licitatórios foram disponibilizadas ao público em geral, foi realizada Audiência Pública, em 28-6-2017, para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do projeto e das diretrizes da licitação. Foram recebidos mais de 300 pedidos de esclarecimentos, classificados quanto ao aspecto de engenharia (60%), jurídico (23%) e econômico-financeiro (17%), e abrangendo, principalmente, questões sobre: (i) operação e conservação da rodovia; (ii) mitigações para eventuais riscos socioambientais; (iii) investimentos e receitas do projeto; (iv) ônus fixo e variável; (v) mecanismos de equilíbrio do contrato; (vi) obrigações e responsabilidade das partes; e (v) matriz de riscos.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CDPED colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que aprovaram, por unanimidade, os ajustes na modelagem econômico-financeira do projeto e nas diretrizes da licitação, autorizando a publicação do Edital e demais anexos do processo licitatório, e reiteraram que, de acordo com o Dec. 61.634-2015, que normatizou a concessão das rodovias, em seu artigo 2º, deverão também compor a Comissão de Licitação os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria da Fazenda.

Concessões em Campos do Jordão (Concessão do Parque Capivari, Parque Estadual de Campos do Jordão, Auditório Claudio Santoro e Museu Felícia Leirner)

Passando ao item seguinte da pauta, o Presidente deste Colegiado referiu-se ao projeto de Concessão do Parque Capivari, Parque Estadual de Campos do Jordão, Auditório Claudio Santoro e Museu Felícia Leirner, denominado “Concessões em Campos do Jordão”, e introduziu o assunto inteirando que o presente projeto já havia sido avaliado pelo CDPED em duas oportunidades. Primeiramente, na 221ª Reunião Ordinária de 19-10-2016, momento em que considerou oportuno aprovar a formação do Comitê de Análise Preliminar (CAP) para aprofundamento das análises das Propostas, bem como da possibilidade de compor uma parceria aglutinando os parques e demais equipamentos culturais localizados no perímetro de Campos do Jordão. A apreciação do Relatório do CAP ocorreu na 223ª Reunião Ordinária do CDPED, em 23-2-2017, sendo, na ocasião, autorizada a constituição de Grupo de Trabalho (GT) para aprofundamento dos estudos de Modelagem a serem desenvolvidos a partir de procedimento de chamamento público, com recomendação de que os participantes (autorizados) do Chamamento apresentassem estudos que levassem em consideração as potenciais sinergias dos equipamentos culturais e dos parques para concessão conjunta. A seguir, passou a palavra ao coordenador do GT que iniciou sua apresentação fazendo um breve resumo dos eventos relativos ao Chamamento Público, publicado em 29-3-2017, prevendo o desenvolvimento de Estudos para quatro cenários: “Cenário A”: referente a exploração dos serviços ou do uso de áreas, ou parte de áreas, inerentes ao ecoturismo no Parque Estadual de Campos do Jordão, conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 16.260/16; “Cenário B”: referente às atividades de implantação e gestão de complexo turístico de recreação e lazer do Parque Capivari; “Cenário C”: exploração cultural e turística do Auditório Claudio Santoro e Museu Felícia Leirner; e “Cenário D”: concessão conjunta da exploração dos objetos dos cenários “A”, “B” e “C”, ou a combinação de apenas dois dos cenários descritos. Continuou inteirando aos Conselheiros, que 6 empresas/grupos receberam autorização (relação publicada no D.O. 29-4-2017) para desenvolver estudos embasados em dois eixos para viabilização do projeto da concessão, um a respeito das diretrizes técnico-operacionais e outro sobre as premissas econômico-financeiras, e que 04 Autorizações entregaram seus estudos em 10-7-2017, fazendo um relato sucinto do material apresentado pelas autorizadas: (i) “Connect Control” focou seus trabalhos a respeito do controle de acesso aos parques e monitoramento do público visitante, entregando estudos segregados para o Parque Estadual de Campos do Jordão (PECJ) e para o Parque Capivari; (ii) “Consórcio Araucária de Campos” priorizou pesquisas com usuários do PECJ; (iii) “Só Parques SP” apresentou estudos para o PECJ e o Parque Capivari, seguindo as diretrizes do Chamamento quanto à abordagem dos aspectos econômico-financeiros e técnicos operacionais, bem como apontando possíveis vantagens de ganhos em escala, caso fosse realizada concessão conjunta; e (iv) “Tedesco” tratou apenas do Parque Capivari, baseando suas análises na reestruturação do espaço público existente, no aproveitamento do potencial paisagístico e patrimonial, e na implantação de novos espaços e atrações. Em seguida, o coordenador esclareceu que não houve apresentação de estudos para o projeto de concessão do Auditório Claudio Santoro e do Museu Felícia Leirner, levando o GT a entender pertinente não avançar, no momento, com os estudos de tais equipamentos culturais, em face da ausência de embasamento técnico para avaliar sua viabilidade, e prosseguiu propondo, que iria, para essa 228ª Reunião Ordinária do CDPED, apresentar a evolução dos trabalhos a respeito da concessão do Parque Capivari, sob a responsabilidade da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), ficando o posicionamento sobre o desenvolvimento da modelagem do Parque Estadual de Campos do Jordão (PECJ) para a próxima reunião desse Conselho, a pedido da Secretaria do Meio Ambiente, setorial diretamente envolvido com o projeto. Nesse sentido, deu sequência à exposição destacando que o único estudo que apontava as possíveis sinergias e vantagens de uma concessão conjunta entre o PECJ e o Parque Capivari careciam de um maior aprofundamento técnico, o que direcionou o Grupo de Trabalho no sentido de elaborar modelagens em separado para cada parque. Em seguida, foi demonstrando um comparativo dos valores consolidados do plano de negócio para o Parque Capivari apresentados pela “Só Parques SP” e pela “Tedesco”, relatando que o GT considerou, para o modelagem econômico-financeira desse parque, as variáveis de investimentos e de geração de receitas (i) de um novo sistema de teleférico, (ii) do valor do ingresso, (iii) da reurbanização da praça com novas lojas e construção de uma nova Concha Acústica, e (iv) da ampliação do estacionamento. Foi traçando um cenário conservador para a concessão com prazo contratual de 20 anos, e possibilidade de obtenção de Outorga Fixa e Variável no percentual de 5% a 10% da Receita Líquida Anual, prevendo, também, o ressarcimento dos estudos recebidos, e a formalização de parceria com a Prefeitura de Campos do Jordão para explorar atividades na área do topo do Morro do Elefante. Concluiu ponderando que apesar de alguns

elementos da estrada de ferro estarem inseridos na área da concessão do Parque Capivari, a operação da mesma permanecerá a cargo da Estrada de Ferro Campos de Jordão (EFCJ) vinculada à STM, e no Edital de Licitação será sinalizado de forma clara a separação dos espaços pertencentes à estrada de ferro e à concessão do parque.

Finalizada a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a realização de audiência pública e consulta pública para o projeto de concessão do Parque Capivari, condicionando a aprovação da próxima etapa de Consulta Pública (i) ao avanço na modelagem e nas diretrizes da licitação, em face das contribuições da audiência pública, e (ii) à apresentação dos trabalhos de consolidação da modelagem do Parque Estadual de Campos do Jordão.

Linha 15 Prata (Monotrilho) do Metrô

Dando sequência à ordem do dia, o Presidente do Conselho retomou o assunto tratado na 227ª Reunião Ordinária do CDPED de 18-8-2017, referente ao projeto de “Concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros da Linha 15 Prata do Metrô”, o qual, na ocasião, obteve aprovação para realização de Audiência Pública, com vistas a receber contribuições da iniciativa privada para aprimoramento da modelagem e das premissas da licitação, e passou a palavra ao representante da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), que iniciou fazendo uma breve introdução do histórico, descrevendo os benefícios do projeto em linha gerais a respeito da (i) conexão de bairros populosos, como São Mateus, à região central da cidade de São Paulo por meio das novas integrações, e (ii) inserção urbana com menor volume de desapropriações por alocar-se no eixo das avenidas, necessitando apenas de áreas para acesso às estações, e reiterou que as estações Vila Prudente (integração com a Linha 2 Verde do Metrô) e Oratório, bem como o pátio, já encontram-se em plena operação, e que o cronograma de entrega das obras a cargo do Poder Concedente, prevê a conclusão do trecho “Oratório (exclusive) - São Mateus”, com 8 estações, até março/2018, e o trecho “São Mateus (exclusive) – Iguatemi”, com previsão de entrega para março/2021, completando o escopo do projeto com 11 estações e 1 pátio, totalizando 15,34 km de extensão. Continuou expondo as principais diretrizes do processo licitatório após a audiência pública, que seriam: (i) modalidade de concessão comum, cujo objeto compreende a operação do transporte público de passageiros, a manutenção e conservação dos bens vinculados e associados à prestação do serviço concedido, a implantação de melhorias na infraestrutura, com possibilidade de realização de investimentos adicionais e expansão da linha, mediante termo aditivo, além da exploração de receitas acessórias e associadas; (ii) prazo contratual de 20 anos; (iii) concorrência internacional, com inversão de fase para a licitação; (iv) inclusão das fases de disputa entre licitantes, com entrega de novo envelope, e de lances “viva-voz” entre os concorrentes; e (v) critério de julgamento pelo Maior Valor de Outorga Fixa, paga em uma única parcela; e passou a discorrer sobre algumas condicionantes para a assinatura do contrato, como constituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE), ressarcimento dos Estudos aos Autorizados, cujo aproveitamento e valor serão abordados por ocasião da aprovação final da modelagem, pagamento de 100% da Outorga Fixa, previamente à assinatura do contrato e a entrega do Plano Financeiro de Operação e de Manutenção, apenas pelo Adjudicatário. Com respeito à avaliação da viabilidade de transferir determinados investimentos necessários à implantação do trecho entre as Estações Oratório e Iguatemi como obrigação para a futura concessionária, o GT concluiu que a melhor opção seria manter todas as obras sob a responsabilidade do Poder Concedente, em razão, principalmente, pela dificuldade na interface entre os diversos contratados pelo Metrô, na implantação das vias, dos sistemas, das instalações da estação Iguatemi e do material rodante. Esclareceu que o contrato preverá uma fase de pré-operação de 6 meses, período em que o Metrô realizará a transferência da operação da Fase I - operação comercial parcial da Linha 15-Prata no trecho “Vila Prudente - São Mateus”, que marcará o início do prazo de vigência da concessão, e a Fase II de plena operação comercial, após a conclusão da implantação dos equipamentos de via (track switch) no trecho “Vila Prudente – Iguatemi”. Na sequência, abordou alguns aspectos da modelagem econômico-financeira, que estima uma demanda de cerca de 349 mil passageiros/dia, para 2018, no trecho “Vila Prudente-São Mateus”, e previsão de aproximadamente 405 mil passageiros/dia com a inclusão do trecho até Iguatemi, em 2021. Quanto aos demais parâmetros financeiros, estes acompanharam, na questão estrutural, o que foi recomendado e aprovado para a “Linha 5 Lilás e 17 Ouro do Metrô”, considerando: (i) a remuneração por passageiro transportado, com mecanismos de “Banda de Demanda” para mitigação de eventuais variações nas projeções, (ii) o pagamento de Outorga Fixa e da Variável de 1% da Receita Tarifária, e (iii) da Taxa de Gerenciamento/Fiscalização de 1% sobre a Receita Tarifária. Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente colocou a matéria para apreciação do Colegiado, que decidiu, por unanimidade, aprovar a modelagem do projeto e autorizar a realização da Consulta Pública, período em que serão disponibilizadas as minutas do Edital, do Contrato e demais anexos para os interessados, devendo o projeto retornar para apreciação desse Conselho antes da publicação do Edital e de seus anexos, na versão final.

Expresso Aeroporto – Linha 12 Safira e Linha 13 Jade da CPTM

Na sequência, o Presidente do CDPED, referindo-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP “Expresso Aeroporto”, passou a palavra ao Representante da Secretaria de Governo para exposição do projeto. A Apresentação tratou brevemente sobre a Proposta nº 0006-2017, submetida na Plataforma Digital de Parcerias, abordando: (i)